



Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
Avenida 14 de Setembro, 887  
CNPJ 27.744.143/0001-64

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GAB nº 236/2023

PROTOCOLO nº 0453 / 2023  
Fls. \_\_\_\_\_ Livro \_\_\_\_\_ Horas \_\_\_\_\_  
Rio Bananal - ES Em 17/10/2023  
Princa  
Fundador

Rio Bananal/ES, 16 de outubro de 2023.

**ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei**

**Pedido de Urgência**

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e de seus ilustres pares o presente PROJETO DE LEI Nº 1.843, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023, AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR PREMIAÇÃO.

É importante salientar, que o campeonato de futebol amador municipal está em sua fase final, razão pela qual, faz-se necessária a apreciação e votação em caráter de urgência.

Na expectativa de contar com a compreensão dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o projeto de Lei em tela, seja apreciado, discutido e aprovado.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

  
**EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO**  
Prefeito Municipal de Rio Bananal

Exmo. Sr.

**JUDACI G. DALCOMUNI BOLSONI**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal – ES.





## MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Rio Bananal/ES, 16 de outubro de 2023.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Temos a elevada honra de encaminhar a essa colenda Casa de Leis, o incluso de PROJETO DE LEI Nº 1.843, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR PREMIAÇÃO.

A prática de esportes desempenha um papel vital no desenvolvimento de uma sociedade saudável e ativa. Reconhecendo a importância de promover e incentivar a participação em eventos esportivos comunitários, este projeto de lei tem como objetivo estabelecer uma premiação para o campeonato amador local, visando ampliar o alcance e a qualidade desses eventos esportivos e promover o engajamento da comunidade em atividades físicas.

Face ao exposto, contamos com o apoio e compreensão dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, para apreciação e aprovação do presente.

Atenciosamente,

  
EDIMILSON SANTO ELIZÁRIO  
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
Avenida 14 de Setembro, 887  
CNPJ 27.744.143/0001-64

**PROJETO DE LEI Nº 1.843, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

***AUTORIZA O CHEFE DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR  
PREMIAÇÃO.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar a premiação ao Campeão e Vice-Campeão das categorias “titular” e “aspirante” do campeonato de futebol amador do Município de Rio Bananal/ES.

§ 1º A premiação de que trata essa lei, fica limitada ao valor de até 10.000,00 (dez mil reais) que serão gastos da seguinte forma:

Categoria Titular:

CAMPEÃO	R\$ 5.000,00
VICE-CAMPEÃO	R\$ 2.000,00

Categoria Aspirante:

CAMPEÃO	R\$ 2.000,00
VICE-CAMPEÃO	R\$ 1.000,00

§ 2º Os valores serão pagos mediante transferência bancária aos campeões e vices das respectivas categorias prevista no §º1.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos nove (16) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

  
**EDIMILSON SANTO ELIZÁRIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

